



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 9

**NONO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 17/2022,
CELEBRADO
ENTRE A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA,
E A EMPRESA
RCS
TECNOLOGIA
LTDA.**

PROCESSO Nº 00350.081411/2024-01

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 02, Lotes 530 a 560, 3º andar, Edifício Soheste, Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70.610-420, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.381.076/0001-01, neste ato representado por sua Secretária-Executiva, **LARISSA SOARES ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 3419101, em conformidade com a Portaria MPA nº 694, de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 95, de 22 de maio de 2026, Seção 1, página 68, e a Portaria de Pessoal MPA nº 287, de 13 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 153, de 14 de agosto de 2026, Seção 2, página 58, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 08/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, para saneamento contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação, por erro material, da identificação (espécie, número e ano) do Sétimo e Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 17/2022, celebrado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e a empresa RCS Tecnologia LTDA., para fins de ajustamento dos demais atos oficiais do instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Constatou-se, na instrução do feito, que a epígrafe do Sétimo e do Oitavo Termos de Apostilamento (SEI 48125619; 53887758) consignou a numeração errônea nos documentos que integram os autos do Contrato Administrativo nº 17/2022.

2.2. Cuida-se, portanto, de mero erro material — divergência de transcrição —, e não de alteração da vontade das partes, razão pela qual a correção pode e deve ser promovida diretamente pela Administração, de ofício, por meio de apostilamento, mostrando-se desnecessária a celebração de termo aditivo, na medida em que não há modificação do objeto pactuado, majoração de valor, suplementação de recursos, nem reequilíbrio de qualquer natureza.

2.3. A presente retificação observa o art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e atende aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da instrumentalidade das formas, registrando-se que permanecem inalterados os valores contratados e a dotação orçamentária atestada, sem qualquer impacto financeiro adicional.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. Fica retificada a epígrafe do Sétimo Termo de Apostilamento (SEI 48125619) ao Contrato nº 17/2022, nos seguintes termos.

Onde se lê:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025

Leia-se:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7

3.2. Fica retificada a epígrafe do Oitavo Termo de Apostilamento (SEI 53887758) ao Contrato nº 17/2022, nos seguintes termos.

Onde se lê:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026

Leia-se:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário e nos seus Termos Aditivos e Apostilamentos anteriores, desde que não contrariem as disposições deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
LARISSA SOARES ANDRADE
Secretária-Executiva - Substituta
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Soares Andrade, Secretário-Executivo Substituto**, em 17/08/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55311034** e o código CRC **6EF01367**.